

DIOCESE DE GUARULHOS

CÚRIA DIOCESANA

Prot. Doc. 39/2026

AO REVERENDÍSSIMO

Padre Marcos Alves da Silva

Licença Para Conservar a Santíssima Eucaristia

CONSIDERANDO o pedido da parte do Rev.mo Padre Marcos Alves da Silva, Presbítero incardinado na Diocese de Guarulhos, em plena comunhão com a Sé Apostólica, para obter a licença de conservar licitamente a Santíssima Eucaristia na Capela São José – situada na Rua Tocantinópolis, 295 – Jardim Iporanga, dentro do território pastoral da Paróquia São Paulo Apóstolo – Jardim São Paulo, desta Igreja particular;

CONSIDERANDO, *ad normam* do c. 87, § 1, a importância do conforto espiritual da presença da Divina Eucaristia para os fiéis que se reúnem na capela da referida capela;

CONSIDERADAS, *ad normam* do c. 90, § 1, justa e razoáveis as causas apresentadas no seu Pedido;

VISTO o teor do c. 934;

PONDERADAS todas as coisas,

CONCEDO

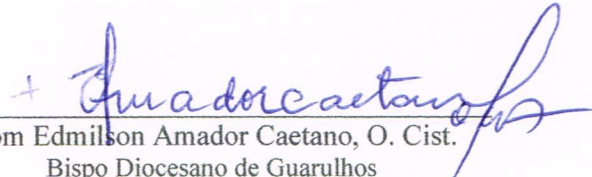
ao Rev.mo Padre Marcos Alves da Silva, licença para conservar licitamente a Santíssima Eucaristia na Capela São José, situada na Rua Tocantinópolis, 295 – Jardim Iporanga, dentro do território pastoral da Paróquia São Paulo Apóstolo – Jardim São Paulo, desta Igreja Particular.

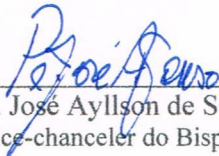
DETERMINO, *ad normam* do §2, do c. 934, que na Capela São José, a partir da introdução da Santíssima Eucaristia, deve sempre haver alguém que cuide dela e, na medida do possível, um sacerdote celebre missa aí, pelo menos duas vezes por mês.

NOTIFIQUE-SE a quem de direito, publique-se e archive-se.

DADO E PASSADO em nossa Cúria Diocesana, na cidade Episcopal de Guarulhos, sob o nosso selo e chancela, no dia três de junho, ano da graça do Senhor de 2026 e memória de São Carlos Lwanga e companheiros, mártires.




Dom Edmilson Amador Caetano, O. Cist.
Bispo Diocesano de Guarulhos


Pe. José Ayllson de Sousa
Vice-chanceler do Bispado

